



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Edição nº 2610

Página 3 de 5

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções



RESOLUÇÃO CMPCD Nº 01/2026

"Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para os Representantes da Sociedade Civil no CMPCD"

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMPCD, em seu Art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Eleitoral, paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para a organização do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A comissão referida no *caput* denominar-se-á de "Comissão Eleitoral".

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral pertencentes ao Poder Público serão as conselheiras:

- I – João Rocha de Azevedo, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- II – Thaís Cristina de Souza Castelluber Bastos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral pertencentes à Sociedade Civil serão os conselheiros:

- I – Keisy Agnes Brunelli Bonnard Almeida, representante das entidades prestadoras de serviços às Pessoas com Deficiência;
- II – Geilson Santos Flores, representante das entidades prestadoras de serviços às Pessoas com Deficiência;

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmgcd@louveira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Edição nº 2610

Página 4 de 5



Art. 4º Caberá, à comissão referida no art. 1º desta Resolução, a elaboração de Edital de convocação à população, divulgação, bem como organização do Processo Eleitoral como um todo, sob devida apreciação do colegiado do CMPCD.

Art. 5º A Comissão Eleitoral não será permanente, sendo que sua duração se dará até a finalização do Processo Eleitoral com a posse dos novos membros do colegiado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 18 de março de 2026.

Fátima Aparecida Olímpio de Oliveira
Fátima Aparecida Olímpio de Oliveira
Presidente do CMPCD

*Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmped@louveira.sp.gov.br*

Digitalizado com CamScanner